

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

Em leitura ao edital do Pregão Presencial n 32/2018, surgiram algumas dúvidas que encaminho para esclarecimento:

- 1) Para assinatura do contrato, será necessário que o representante da empresa compareça na sede da Prefeitura de Petrópolis ou o mesmo poderá ser disponibilizado via postal ou e-mail, para assinatura e posterior envio à Prefeitura?
- 2) A aplicação do desconto será sobre o valor do bilhete? ou
- 3) a aplicação do desconto será sobre a comissão recebida pelas agências? e,
- 4) Caso seja sobre o valor do bilhete, será permitido cobrança de DU?
- 5) Quanto ao BALANÇO PATRIMONIAL A NÃO APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO irá resultar na DESABILITAÇÃO ? O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO não é solicitado.

O EDITAL solicita: “ a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados ‘na forma da legislação em vigor’, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e perdas que comprovem possuir o licitante capital mínimo realizado ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. b) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

RESPOSTAS ELABORADAS POR ESTE DEPARTAMENTO:

- 1) Considerando o local da sede da empresa vencedora, o contrato poderá ser disponibilizado por e-mail, desde que solicitado pela mesma, quando da convocação para a assinatura do respectivo contrato.
- 2) Sim.
- 3) Não.
- 4) Não será permitida a cobrança de DU.
- 5) O balanço patrimonial deverá ser apresentado “na forma da legislação em vigor”, ou seja, com termo de abertura e termo de encerramento.

ATENCIOSAMENTE,

**Edimilson Diamantino
Chefe da DILIC**

CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.